



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° PMCA002/2024

Processo Administrativo n° PMCA003/2024

JUSTIFICATIVA

Referência: Dispensa de Chamamento Público - Organização da Sociedade Civil - Termo de Colaboração

Base legal: Art. 30, VI da Lei n° 13.019/2014, art. 20, IV do Decreto Municipal n° 089/2020

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE LAGES/SC - CNPJ 82.793.944/0001-28

OBJETO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, AMBOS OS SEXOS E FAIXA ETÁRIA DE 0 A 70 ANOS, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE VAGAS OFERECIDAS E A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

A possibilidade de realização de parceria pública através do procedimento de dispensa de chamamento público vem prevista na Lei Federal n° 13.019/2014, art. 30, inciso VI, bem como no Decreto Municipal n° 089/2020, art. 20, inciso IV.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lages foi fundada em 26/06/1965, e vem desenvolvendo há mais de 57 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada neste Município pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Trabalha com o atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista - TEA, de ambos os sexos e na faixa etária de 0 a 70 anos, que necessitam de apoio, sendo que atende já, há muitos anos, alunos da rede de ensino do Município de Capão Alto.

É uma associação civil, filantrópica, com atuação nas áreas de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto, possuindo capacidade técnica e operacional

Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto - SC - CEP: 88.548-000.

CNPJ: 01.599.409/0001-39 - e-mail : capaoalto@uol.com.br

Telefone: (49) 32237-2000 - Fax: (49) 3237-2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
GABINETE DO PREFEITO

estruturada no seu quadro profissional de atendimento nas seguintes especialidades: clínica geral, psiquiatria, neurologia, odontologia, psicologia, assistência social, fisioterapia, terapia ocupacional, pedagogia, assistência social, fonoaudiologia, nutricionista e outros colaboradores que atuam no desenvolvimento dos programas que a Escola oferece; além disso, a APAE/Lages possui o Projeto Equoterapia, em conjunto com a Polícia Militar de Santa Catarina e oferece atendimento no Esquadrão de Polícia Montada; também atua em parceria com o apoio e a colaboração do Clube de Mães - CUMÃE, que oferece seus trabalhos voluntários, além da sociedade em geral, do comércio, da indústria, de profissionais liberais, estagiários de instituições escolares das redes privada e pública, de investidores sociais, que apostam e lutam pela causa da pessoa com deficiência.

A escolha da Associação para a dispensa de Chamamento Público se justifica, porque a APAE/LAGES, além de atuar na área da educação, também dispõe de atendimentos nas áreas de saúde, já tendo atendido, inclusive, aos alunos portadores de necessidades especiais da rede de ensino deste Município em outras oportunidades, que vêm sendo beneficiados há muitos anos com esta rede completa de serviços prestados pela entidade. Assevera-se que o rompimento da contratação do ano anterior se deu devido ao valor que a APAE de Lages passou a cobrar pelos serviços para este ano, em vista de não ter conseguido renovar o Programa Federal PRONAS, o que fez que neste ano, o valor por aluno seja de R\$ 900,00

Este Município, então, realizou parceria com outra entidade para atendimento a toda rede de ensino, mas, em vista de existir alunos portadores de deficiência severa, os mesmos necessitam de um atendimento especializado que só as APAES possuem, em especial a APAE de Lages que apresenta um quadro completo de atividades e atendimentos, inclusive o tratamento que somente essa entidade tem que é o PediaSuite.

Outros fatores que caracterizam a escolha da entidade, é a menor distância entre Capão Alto e o Município de Lages, e principalmente o fato dos alunos já estarem em acompanhamento pelos profissionais da APAE/LAGES, o que beneficia muito a continuidade do tratamento já iniciado.

Desta forma, a parceria em tela visa dar continuidade nos atendimentos e acompanhamentos de alunos com

Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto - SC - CEP: 88.548-000.

CNPJ : 01.599.409/0001-39 - e-mail : capaoalto@uol.com.br

Telefone: (49) 32237-2000 - Fax: (49) 3237-2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
GABINETE DO PREFEITO

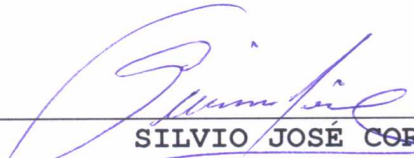
deficiência severa que já frequentam a APAE, bem como a outros que ingressarão acaso haja necessidade e conforme avaliação clínica que será feita, já que houve a disponibilização de 5 vagas.

Efetivada a parceria, o Poder Público Municipal estará cumprindo com seu papel de atender seus cidadãos, principalmente aqueles que mais necessitam de tratamento e acompanhamento de órgão especializado.

Dessa forma, como gestor da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com a competência por delegação que me cabe, instituída através do art. 2º, VII do Decreto nº 004/2021, com a autorização do Sr. Prefeito, **fica JUSTIFICADA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA A SER FIRMADA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE LAGES/SC**, fundamentada no art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, para um total de 04 (quatro) vagas, no valor individual mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), pelo período de 10 meses, entre abril a dezembro/2024, com possibilidade de ser aditivado em quantidade de vagas e de prazo, por razão da necessidade e do interesse público.

O Plano de Trabalho apresentado, bem como a documentação a ele anexada, deve ser encaminhada à Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria/Conselho de Educação (Decreto Municipal nº 14/2023) para Parecer Técnico.

Capão Alto, 26 de março de 2024.



SILVIO JOSÉ CORREA
Secretário Municipal de Educação